


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**Sumário**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	3
<b>AJUSTE DE CRONOGRAMA DE DATAS - EDITAL Nº 016/SMCT/2024 – ANEXO VII</b>	4
<b>AJUSTE DE CRONOGRAMA DE DATAS - EDITAL Nº 015/SMCT/2024 – ANEXO XII</b>	5
<b>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7944/2024</b>	6
<b>EXTRATOS CONTRATO</b>	7
<b>PORTARIA Nº 75 /GAB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 20 2 4</b>	8
<b>DECRETO Nº 5102, DE 4 DE NOVEMBRO DE 20 2 4</b>	9
<b>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7514/2024</b>	10
<b>DECRETO Nº 5100 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024</b>	11
<b>AJUSTE DE CRONOGRAMA DE DATAS - EDITAL Nº 017/SMCT/2024 – ANEXO VIII</b>	12
<b>DECRETO Nº 5104, DE 8 DE NOVEMBRO DE 20 2 4</b>	13

NOVEMBRO DE 2024

**Diário Oficial**

Edição nº 441/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>
**Câmara Municipal de Caçapava**

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – PROCESSO Nº 6492/2024.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Retirada do Edital no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) – link:<https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Abertura: 27/11/2024, às 09h00min.  
Informações: Fone (12) 3654-6692.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – PROCESSO Nº 8186/2024.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SONDAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

Retirada do Edital no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Abertura: 28/11/2024, às 09h00min.  
Informações: Fone (12) 3654-6692.

## AJUSTE DE CRONOGRAMA DE DATAS - EDITAL Nº 016/SMCT/2024 – ANEXO VII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO O NOVO CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL Nº 016/SMCT/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – LEI 14.399/2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 (AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE).

CRONOGRAMA DE DATAS DA PNAB - PROJETOS CULTURAIS		
Nº	PERÍODO	AÇÃO
1.	03/10/2024	Publicação do Edital
2.	08/10/2024	Reunião de Tira Dúvidas (Espaço Cultural Ruy Barbosa)
3.	03/10/2024 a 23/10/2024	Período de inscrições
4.	04/11/2024	Publicação do resultado preliminar da análise do mérito Cultural
5.	06/11/2024	Nova data da publicação do resultado preliminar da análise do mérito Cultural
6.	07/11/2024 a 08/11/2024	Prazo para recursos
7.	12/11/2024	Publicação Resultado Final da Análise do Mérito Cultural
8.	12/11/2024 a 18/11/2024	Habilitação das propostas selecionadas (envio de documentos via email)
9.	19/11/2024	Publicação dos Projetos Habilitados
10.	20/11/2024 e 21/11/2024	Prazo para recursos e saneamento de falhas documentais
11.	22/11/2024	Publicação Resultado Final
12.	28/11/2024 e 29/11/2024	Assinatura do Termo de Execução Cultural
13.	02/12/2024	Assinatura dos Termos de Execução Cultural dos Suplentes
14.	10/12/2024 a 13/12/2024	Período de Pagamento
15.	Até 10 meses após recebimento do recurso	Execução dos projetos
16.	Até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural	Prestação do agente cultural ao município
17.	20/12/2025	Prestação de contas do agente público ao federal

Caçapava, 7 de novembro de 2024.

## AJUSTE DE CRONOGRAMA DE DATAS - EDITAL Nº 015/SMCT/2024 – ANEXO XII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO O NOVO CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL Nº 015/SMCT/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – LEI 14.399/2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 (AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE).

CRONOGRAMA DE DATAS DA PNAB - PROJETOS CULTURAIS		
Nº	PERÍODO	AÇÃO
1.	03/10/2024	Publicação do Edital
2.	08/10/2024	Reunião de Tira Dúvidas (Espaço Cultural Ruy Barbosa)
3.	03/10/2024 a 23/10/2024	Período de inscrições
4.	04/11/2024	Publicação do resultado preliminar da análise do mérito Cultural
5.	06/11/2024	Nova data da publicação do resultado preliminar da análise do mérito Cultural
6.	07/11/2024 a 08/11/2024	Prazo para recursos
7.	12/11/2024	Publicação Resultado Final da Análise do Mérito Cultural
8.	12/11/2024 a 18/11/2024	Habilitação das propostas selecionadas (envio de documentos via email)
9.	19/11/2024	Publicação dos Projetos Habilitados
10.	20/11/2024 e 21/11/2024	Prazo para recursos e saneamento de falhas documentais
11.	22/11/2024	Publicação Resultado Final
12.	28/11/2024 e 29/11/2024	Assinatura do Termo de Execução Cultural
13.	02/12/2024	Assinatura dos Termos de Execução Cultural dos Suplentes
14.	10/12/2024 a 13/12/2024	Período de Pagamento
15.	Até 10 meses após recebimento do recurso	Execução dos projetos
16.	Até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural	Prestação do agente cultural ao município
17.	20/12/2025	Prestação de contas do agente público ao federal

Caçapava, 7 de novembro de 2024.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7944/2024**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**CNPJ:**45.189.305/0001-21

**CONTRATADA:** EDNA DE CASTRO SOUSA

**CNPJ:** 14.867.236/0001-34

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO COM MINI CIDADE INFLÁVEL E EQUIPE DE ASSISTÊNCIA PARA SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO.

**DISPENSA N.º042/2024**

**VALOR TOTAL:** R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA – PREFEITA MUNICIPAL**

## EXTRATO EXTEMPORÂNEO DE TERMO ADITIVO

**Tomada de Preços nº 15/2022 – Processo Administrativo nº 7037/2022 - Contrato 171/2022 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES – Contratante: Município de Caçapava. Contratada: FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.064.300/0001-05; Data de assinatura: 12/12/2023; Vigência: 13/12/2023 à 12/12/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especialidade para execução da obra de construção de uma unidade básica de saúde – ESF – Aldeias da Serra.**

## EXTRATO EXTEMPORÂNEO DE RETI-RATIFICAÇÃO

**Tomada de Preços nº 15/2022 – Processo Administrativo nº 7037/2022 – EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 171/2022 – Contratante: Município de Caçapava. Contratada: FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.064.300/0001-05; retificando valor de origem de contrato de R\$1.222.174,45(Um milhão, duzentos e vinte e dois reais, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.219.949,53 (um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) **Objeto:** Contratação de empresa especialidade para execução da obra de construção de uma unidade básica de saúde – ESF – Aldeias da Serra.**



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 75/GAB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

***Nomeia a Comissão Técnica Avaliativa para aquisição de Material Pedagógico.***

***Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo***, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Técnica Avaliativa referente a aquisição de material pedagógico para desenvolvimento de atividade de Cultura Maker, que será formada pelos seguintes membros:

- I** - Antônia Maria Pereira (Vice-Diretor de Escola);
- II** - Jacqueline de Souza Ferreira Andrade (Professor I);
- III** - Joseanne Aparecida de Oliveira Vieira Sousa (Diretor de Escola);
- IV** - Marcio William Rodrigues dos Santos (Secretário de Escola);
- V** - Stela Beatriz da Silva (Orientador Pedagógico).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 07 de novembro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 5102, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Regulamenta a Lei nº 3862, de 18 de dezembro de 2000, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Judiciário, visando a execução de penas restritivas aplicadas em sentenças judiciais.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3862/2000 e o constante do Processo nº 4516/2000,*

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Serviços Municipais, da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, responsável pela consecução dos objetivos propostos no convênio celebrado entre o Executivo Municipal e o Poder Judiciário, visando atender os sentenciados a cumprirem penas restritivas de direitos, aplicadas em sentenças judiciais, pelo Juízo da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Caçapava, através da prestação de serviços à comunidade.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 3.066, de 16 de fevereiro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de novembro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**Processo Administrativo N.º 7514/2024**

**Modalidade: INEXIGIBILIDADE – Art. 74, inciso V, da Lei Federal N. 14.133/2021.**

**Contratante: Município de Caçapava – CNPJ:45.189.305/0001-21**

**Contratada: WALDOMIRO SPINELI**

**CPF: 163.690.258-87**

**Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA CAPS AD**

**INEXIGIBILIDADE N.º40/2024**

**Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

**Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**



## Município de Caçapava

### DECRETO Nº 5100 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 731.790,59 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.00 Gabinete da Prefeita	10.000,00
04.00 Secretaria Municipal de Gestão Pública	500.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.000,00
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	219.790,59
Total suplementado por Secretaria	731.790,59

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

<b>I.</b>	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	731.790,59
-----------	--	------------

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Caçapava, 25 de outubro de 2024

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais)

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
Prefeita Municipal

**KARINE COSTA DA SILVA**  
Secretária de Finanças



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – DIVISÃO DE CULTURA

**AJUSTE DE CRONOGRAMA DE DATAS - EDITAL Nº 017/SMCT/2024 – ANEXO VIII**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO O NOVO CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL Nº 017/SMCT/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTO DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – LEI 14.399/2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 (AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE)**

**CRONOGRAMA EDITAL PONTOS DE CULTURA**

<b>Nº</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
1	23/10/2024	Publicação do Edital
2	23/10/2024 a 06/11/2024	Período de inscrições
3	18/11/2024	Publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação
4	19/11/2024 a 22/11/2024	Prazo para Recursos
5	25/11/2024	Publicação do Resultado Final da Etapa de Avaliação
6	26/11/2024 a 28/11/2024	Habilitação das propostas selecionadas (envio de documentos)
7	29/nov	Publicação dos Projetos Habilitados
8	02/12/2024 a 04/12/2024	Prazo para recursos e saneamento de falhas documentais
9	5/12/2024	Publicação Resultado Final
10	17/12/2024 a 18/12/2024	Período de Pagamento



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 5104, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a transferência da folga prevista no Dia da Consciência Negra, instituída pelas Leis Estadual nº 17.746, de 12 de setembro de 2023, e Federal nº 17.759, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 17.759, de 21 de dezembro de 2023, declarou o dia 20 de novembro como feriado nacional, em alusão ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 17.746, de 12 de setembro de 2023, instituiu o dia 20 de novembro como o Dia Estadual da Consciência Negra como feriado estadual;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 70, II, estabelece que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, conforme a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que, diante de necessidades operacionais e visando otimizar o atendimento público e as atividades administrativas no município, é necessário ajustar a data da folga relacionada ao feriado estadual e nacional para um momento que favoreça a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a transferência do descanso para a data de 22 de novembro de 2024 proporciona uma melhor organização das atividades administrativas, evitando a interrupção de serviços essenciais e promovendo uma distribuição mais equilibrada das folgas ao longo do ano,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica transferida do dia 20 de novembro para o dia 22 de novembro de 2024, a folga prevista pelas Leis Estadual nº 17.746, de 12 de setembro de 2023, e Federal nº 17.759, de 21 de dezembro de 2023, referente à celebração do Dia da Consciência Negra, a ser observado no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** A transferência da folga prevista na legislação citada tem como objetivo assegurar a continuidade das atividades administrativas e a eficiência do serviço público, sem prejuízo dos direitos dos servidores e com a devida organização das escalas de trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 8 de novembro de 2024.**

PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845  
Data: 2024.11.08 17:05:14 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845  
Data: 2024.11.08 17:05:14 -03'00'